



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, anexo I 4º andar – sala 402 - 70047-900 – Brasília, Distrito Federal, Brasil
Fone: (61) 2022-9014/9011 – Fax: (61) 2022-9009

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2012- SESU/SETEC/SECADI/MEC DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

SESU/SETEC/SECADI/MEC

Chamada Pública para seleção de Instituições Federais de Educação Superior – IFES e de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, para criação de cursos de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial.

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior – SESU, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI torna público e convoca as Instituições Federais de Ensino Superior e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a apresentarem Projetos Pedagógicos de cursos presenciais de Licenciatura em Educação do Campo do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO, em cumprimento à **Resolução CNE/CEB nº 1, de 3/4/2002, ao Decreto nº 7.352, de 04/11/2010 e em consonância com o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO.**

1- DOS OBJETIVOS

1.1 - O Programa visa apoiar a implantação de 40 cursos regulares de Licenciaturas em Educação do Campo, que integrem ensino, pesquisa e extensão e promovam a valorização da educação do campo, com no mínimo 120 vagas para cursos novos e 60 vagas para ampliação de cursos existentes, na modalidade presencial **a serem ofertadas em três anos**. Os Projetos deverão contemplar alternativas de organização escolar e pedagógica, por área de conhecimento, contribuindo para a expansão da oferta da educação básica nas comunidades rurais e para a superação das desvantagens educacionais históricas sofridas pelas populações do campo, tendo como prioridade a garantia da formação inicial de professores em exercício nas escolas do campo que não possuem o Ensino Superior.

1.2 - O presente Edital visa estabelecer critérios e procedimentos para fomento de cursos regulares de Licenciatura em Educação do Campo, destinados à formação de professores para a docência nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas localizadas em áreas rurais, mediante assistência financeira às Instituições Federais de Educação Superior – IFES.

2 - EIXOS TEMÁTICOS

As propostas deverão atender no mínimo um dos seguintes eixos:

Eixo 1. Implantação de cursos de Licenciatura no PROCAMPO – novos cursos

Iniciativas institucionais que tem por objetivo a implantação de novos cursos de licenciatura específicos para a formação de professores para atuarem no segundo segmento do ensino fundamental e ensino médio nas escolas do campo. As propostas deverão ter como base a realidade social e cultural específica dos povos do campo e diagnóstico sobre o Ensino Fundamental e Ensino Médio das comunidades rurais a serem beneficiadas com os cursos. Serão apoiadas preferencialmente propostas de cursos elaboradas em parceria com as comunidades do campo a serem beneficiadas.

Eixo 2. Abertura de novas turmas do PROCAMPO - cursos em andamento

Iniciativas institucionais que tem por objetivo a abertura de novas turmas em cursos de licenciatura em educação do campo em andamento, para a formação de professores para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio das escolas do campo condicionado aos recursos orçamentários do ano.

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Estão habilitadas a apresentar projetos no âmbito deste Edital, as Instituições Federais de Ensino Superior- IFES.

3.2 - Cada IFES poderá concorrer com 01 (um) Projeto Político Pedagógico - PPP de Licenciatura em Educação do Campo, por campus, com no mínimo 120 vagas, para cursos novos e 60 vagas para ampliação de cursos existentes a serem ofertadas em três anos.

3.3 - Caberá à instituição elaborar o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e inscrevê-lo(s) para participar da seleção.

3.4 - Todos os Projetos Político Pedagógicos de cursos deverão cumprir os critérios estabelecidos pela SESU/ /SETEC/SECADI, conforme estabelecido no **Formulário de Apresentação de Projeto Político Pedagógico, anexo I**, bem como estar em consonância com o Programa PRONACAMPO e os marcos legais da Educação do Campo.

3.5 - Os projetos apresentados deverão:

a) considerar a realidade social e cultural específica das populações a serem beneficiadas, devendo ser elaborados com a participação dos Comitês/Fóruns Estaduais de Educação do Campo, onde houver, e dos sistemas estaduais e municipais de ensino;

b) prever os critérios e instrumentos para uma seleção específica a fim de contribuir para o atendimento da demanda por formação superior dos professores das escolas do campo, com prioridade, para aqueles em efetivo exercício nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio das redes de ensino;

c) apresentar organização curricular por etapas equivalentes a semestres regulares cumpridas em Regime de Alternância entre Tempo-Escola e Tempo-Comunidade. Entende-se por Tempo-Escola os períodos intensivos de formação presencial no campus universitário e, por Tempo-Comunidade, os períodos intensivos de formação presencial nas comunidades camponesas, com a realização de práticas pedagógicas orientadas;

d) apresentar diagnóstico da demanda no âmbito do ensino fundamental e do ensino médio nas comunidades a serem beneficiadas pelo projeto, bem como perfil e características sociais, culturais e econômicas de suas populações;

e) apresentar currículo organizado de acordo com áreas de conhecimento previstas para a docência multidisciplinar – (i) Linguagens e Códigos; (ii) Ciências Humanas e Sociais; (iii) Ciências da Natureza, (iv) Matemática e (v) Ciências Agrárias. Recomenda-se, preferencialmente, que as habilitações oferecidas contemplem a área de Ciências da Natureza e Matemática, a fim de atender a demanda de docentes habilitados nesta área nas escolas rurais.

f) indicar um coordenador vinculado à instituição executora com titulação de Doutor ou, excepcionalmente, Mestre, com currículo atualizado na plataforma Lattes (CNPq);

g) o coordenador deverá dispor de agenda para participar de reuniões técnicas (oficinas, seminários e outros eventos) convocadas pela SECADI. Essas reuniões deverão contar com a participação do coordenador do Projeto e outros membros acadêmicos vinculados aos Projetos.

4 - DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS

4.1 - A inscrição dos projetos será feita mediante:

4.1.1 - Preenchimento do Formulário de Apresentação de Projetos Pedagógicos de Curso das fichas de inscrição das Instituições, disponíveis no endereço: <http://www.mec.gov.br/secadi>, de acordo com o prazo estabelecido no item 11.

4.1.2 - Os documentos mencionados no item 4.1.1 deverão ser assinados pelo (a) Reitor (a).

4.1.3 - Os projetos político pedagógicos deverão contemplar os seguintes itens: apresentação, justificativa, objetivos, perfil desejado do formando, papel dos docentes, estratégias pedagógicas, currículo (objetivos do currículo, estrutura ou matriz curricular, etapas - identificação das etapas, objetivos das etapas, conteúdo programático, dividido em unidades e sub-unidades; bibliografia básica e complementar), avaliação e acompanhamento das etapas e cronograma de execução.

5 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS-PPP's

5.1 - Caberá a SESU, SETEC e à SECADI, por meio da Comissão de Avaliação Pedagógica, constituída por especialistas de educação do campo, a avaliação e a seleção dos projetos, que consistirá de:

5.1.2 - Análise preliminar dos PPP's: etapa necessária para verificar se houve o adequado preenchimento do formulário disponível no sítio eletrônico indicado e se as exigências mínimas estabelecidas no Edital foram cumpridas;

5.1.3 - Análise técnica dos PPP's, que consistirá na avaliação da:

5.1.3.1 - concepção teórica e metodológica:

- a) clareza no perfil do profissional a ser formado pela instituição;
- b) diagnóstico sobre a demanda quantitativa e qualitativa de formação dos professores do campo no contexto dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio no âmbito das comunidades a serem atendidas pelo projeto;
- c) impacto social/acadêmico do projeto no âmbito institucional (relevância do projeto em nível institucional);
- d) clareza dos objetivos propostos;
- e) coerência da justificativa/objetivos do projeto com os objetivos do PROCAMPO;
- f) articulação/envolvimento institucional dos sistemas estaduais e municipais de ensino com o projeto;
- g) articulação com um conjunto de movimentos sociais e sindicais do campo ou Comitês Estaduais de Educação do Campo;
- h) contribuição do projeto político pedagógico do curso para o desenvolvimento da educação básica no campo;
- i) formação alicerçada em saberes, teorias, metodologias, competências e práticas que integram e fundamentam os processos de ensinar e de aprender na área objeto da formação docente, tendo como referência a realidade sócio-cultural do campo;
- j) promoção de estratégias de formação para a docência multidisciplinar com organização curricular por áreas de conhecimento;
- k) realização de práticas pedagógicas orientadas em Regime de Alternância;
- l) vinculação do curso de formação com linhas de pesquisa e extensão;
- m) desenvolvimento de estágios curriculares em articulação com o sistema público de educação básica.

5.1.3.2 - Exequibilidade do PPP (orçamento, pessoal, cronograma e oferta de vagas - disposta no item 3).

6. IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO , MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

6. 1 - Na implantação, Execução e Avaliação do Projeto considerar-se-á:

6.1.1 - Previsão de práticas pedagógicas e atividades de extensão (participação em seminários, atividades em comunidades, etc) e pesquisa (projetos de iniciação científica e monitoria) para todas as etapas de tempo escola e tempo-comunidade;

6.1.2 - Processos de avaliação acadêmica e pedagógica no tempo comunidade;

6.1.3 - Relatórios de acompanhamento de execução técnica e financeira.

6.14 - Monitoramento dos PPP's dar-se-á por intermédio de técnicos e Coordenadores da SESU, SETEC e SECADI.

7 - DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 - A classificação provisória será apresentada por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite dos recursos orçamentários disponíveis.

7.2 - O julgamento e a classificação provisória dos Projetos Pedagógicos são atos exclusivos da Comissão de Avaliação Pedagógica que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar os PPP's em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

7.3 - Durante o processo de análise, a Comissão de Avaliação Pedagógica poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos.

7.4 - Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

7.4.1 - PPP's em consonância com o PRONACAMPO;

7.4.2 - Inexistência de oferta de curso de Licenciatura em Educação do Campo nas IFES ;

7.4.3 - Oferta de formação em regiões metropolitanas e no interior da Unidade Federada.

7.5 - Concluído o julgamento dos PPP's, a Comissão de Avaliação Pedagógica elaborará relatório que será submetido ao conhecimento das Secretarias de Educação Superior, de Educação Profissional e Tecnológica e de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão que o encaminhará para divulgação.

7.6 - A classificação no resultado provisório não significa aprovação. Somente será considerado habilitado o Projeto Pedagógico classificado após a divulgação do resultado final.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 - Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser assinado pelo reitor.

8.2 - O recurso após assinado deverá ser scaneado - em formato PDF - e anexado à mensagem eletrônica.

8.3 - O recurso deverá ser remetido para o endereço eletrônico coordenacaoeducampo@mec.gov.br com o seguinte título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL N° 02/2012.

8.4 - Os recursos devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos (item 11).

8.5 - Serão desconsiderados os recursos remetidos por meio de fax, por meio de correio, que não estejam devidamente assinados pelo reitor ou que não esteja em formato PDF.

8.6 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de relação nominal das Instituições Federais de Ensino Superior selecionadas a ser publicada no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br>).

8.7 - O MEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

8.8 - Durante o processo de análise dos recursos, a Comissão de Avaliação Pedagógica poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos.

8.9 - Não haverá reapreciação de recursos.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite dos recursos orçamentários disponíveis.

9.2 - O julgamento e a classificação final dos Projetos Político Pedagógicos são atos exclusivos da Comissão de Avaliação Pedagógica que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar os PPP's em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis.

9.3 - Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

9.3.1 - Oferta de cursos em regiões desprovidas de formação nessa área;

9.4 - Concluído o julgamento dos PPP's, a Comissão de Avaliação Pedagógica elaborará relatório que será submetido ao conhecimento das Secretarias de Educação Superior, de Educação Profissional e Tecnológica e de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão que o encaminhará para divulgação;

9.5 - Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte da proponente, esta deverá comunicar oficialmente ao MEC que convocará a próxima instituição, respeitada a ordem de classificação, de acordo com o prazo estabelecido no item 11.

10 - DOS PPP's SELECIONADOS

10.1 - Cada IFES que tiver um PPP selecionado terá autorização para contratar:

10.1.1 - Até 15 professores para cada curso de Licenciatura em Educação do Campo;

10.1.2 - Para as Universidades que já ofertam curso de Licenciatura em Educação do Campo poderá ampliar o número de professores até 15, mediante oferta dobrada de vagas;

10.1.3 - Até 3 técnicos-administrativos para cada curso de Licenciatura em Educação do Campo, no âmbito das Universidades;

10.2 - Cada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia poderá ter autorização para contratar novos docentes, condicionada à avaliação da SETEC e ao cumprimento do Termo de Acordo de Metas Institucionais;

10.3 - Cada IFES que tiver um PPP selecionado receberá, como incentivo, em uma única parcela, no ano de implantação, recursos de:

10.3.1 - Custeio, na ordem de R\$ 4.000,00 por estudante;

11 – CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período de Apresentação dos Projetos Políticos Pedagógicos	De 10/09/2012 a 05/11/2012
Avaliação técnica dos PPP's	De 08/11/2012 a 16/11/2012
Avaliação pedagógica	De 21/11/2012 a 23/11/2012
Adequação dos PPP's	De 26/11/2012 a 29/11/2012
Publicação do Resultado Provisório - divulgação no site (http://portal.mec.gov.br/secadi).	Até 03/12/2012
Interposição de Recursos contra o Resultado Provisório	De 04/12/2012 a 05/12/2012
Análise dos Recursos interpostos - divulgação no site (http://portal.mec.gov.br/secadi).	De 06/12/2012 a 07/12/2012
Publicação do Resultado Final - DOU	Até 10/12/2012
Desistência por parte da proponente	De 11 /12/2012 a 13/12/2012

12 - DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

12.1 – O MEC disponibilizará vagas para contratação de professores e técnicos administrativos, considerando as ofertas de vagas nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, em três anos.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Os PPP's submetidos estão sujeitos à aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

13.2 - Informações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço:
coordenacaoeducampo@mec.gov.br

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Secretário de Educação Superior

CLAUDIA PEREIRA DUTRA
Secretária de Educação Continuada, Alfabetização,
Diversidade e Inclusão

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

OBSERVAÇÕES:

As caixas de texto servem apenas como referência

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	Inserir Logo da IES
--	--------------------------------

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Orgão/Entidade Proponente Nome da Instituição			1.2 CNPJ		
1.3 Endereço					
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP		1.7 Esfera Administrativa Reitoria
1.8 DDD	1.9 Fone		1.10 Fax		1.11 E-mail reitor@universidade.br
1.12 Conta Corrente Conta única da união		1.13 Banco		1.14 Agência	
1.16 Nome do Responsável Reitor		1.15 Praça de Pagamento			
1.16 Nome do Responsável Reitor			1.17 CPF		
1.18 N° RG/Orgão Expedidor		1.19 Cargo Professor		1.20 Função Reitor	
1.21 Matrícula					
1.22 Endereço Residencial					1.23 CEP

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO (PROJETO DO CURSO)

Título do Projeto Político Pedagógico
Apresentação: Introdução para situar o leitor (texto com até cinco mil caracteres)
Caracterização atual da Instituição: Perfil geral da instituição incluindo pós-graduação (texto com até cinco mil caracteres)
Justificativa e Marco conceitual, metodológico e legal: Embasamentos teóricos que

subsidiaram a escrita do projeto. É a parte principal do projeto onde se define a “filosofia” do curso embasada na Política Nacional de Educação da Educação do Campo na perspectiva da Educação Inclusiva e marcos legais que se pretende implementar.

(texto com até cinco mil caracteres)

Objetivos do curso: O que o curso pretende atingir, incluindo a descrição dos objetivos específicos que o caracteriza.

(texto com até cinco mil caracteres)

Diagnóstico da situação atual da formação de profissionais para a docência para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: Descrição da demanda do sistema público da Educação Básica.

(texto com até cinco mil caracteres)

Perfil do profissional: Descrição do perfil do egresso: clareza no perfil do profissional a ser formado pela instituição.

Papel do docente e estratégias pedagógicas

Área de atuação profissional

Caracterização do curso: Descrição do curso. Quantidade de vagas, turno, modalidade, carga horária, créditos, etc.

Matriz Curricular: Detalhamento da caracterização do curso no que concerne às disciplinas e ementas. É mandatório nesta fase fazer-se um diagrama do encadeamento das disciplinas.

Infraestrutura do curso: Descrição da quantidade de pessoal (docente e técnico administrativo, considerando a organização curricular por área do conhecimento) necessária para atender o projeto do curso. Descrição dos laboratórios e espaços físicos necessários para atender o projeto.

Metas a serem alcançadas ao longo de quatro anos de implementação do curso:

(texto com até cinco mil caracteres)

<p>Estratégias para alcançar a meta: (texto com até dez mil caracteres)</p>
<p>Desenvolvimento de metodologias com base no uso pedagógico de recursos de tecnologia de comunicação e informação:</p>
<p>Vinculação do curso de formação com linhas de pesquisa e extensão:</p>
<p>Oferta de formação nas regiões metropolitanas e no interior da Unidade Federada:</p>
<p>Desenvolvimento de estágios curriculares em articulação com o sistema público de educação básica:</p>
<p>Avaliação do curso: Descrição do processo de avaliação dos discentes. Geralmente a avaliação é estabelecida pelos Conselhos de Ensino Pesquisa e Extensão de maneira a uniformizar a avaliação entre os demais cursos da instituição. Não confundir com o item da avaliação do MEC nos casos do reconhecimento ou autorização de curso.</p>

Compromisso Social do Curso

3. Políticas de acesso

<p>Critérios de seleção (texto com até cinco mil caracteres)</p>
<p>Critérios de prioridade (texto com até cinco mil caracteres)</p>
<p>Metas a serem alcançadas com cronograma de execução (texto com até cinco mil caracteres)</p>
<p>Estratégias para alcançar a meta (texto com até dez mil caracteres)</p>
<p>Etapas (texto com até cinco mil caracteres)</p>

4. Políticas de extensão universitária

<p>Diagnóstico da situação atual</p>

(texto com até cinco mil caracteres)

Metas a serem alcançadas com cronograma de execução

(texto com até cinco mil caracteres)

Estratégias para alcançar a meta

(texto com até dez mil caracteres)

Etapas

(texto com até cinco mil caracteres)

Indicadores

(texto com até cinco mil caracteres)

5. Políticas de Educação do Campo

Diagnóstico da situação atual

(texto com até cinco mil caracteres)

Metas a serem alcançadas com cronograma de execução

(texto com até cinco mil caracteres)

Estratégias para alcançar a meta

(texto com até cinco mil caracteres)

Etapas

(texto com até cinco mil caracteres)

Indicadores

(texto com até cinco mil caracteres)

Atualização de metodologias (e tecnologias) de ensino-aprendizagem

6. Ensino-aprendizagem

Diagnóstico da situação atual

(texto com até cinco mil caracteres)

Metas a serem alcançadas com cronograma de execução

(texto com até cinco mil caracteres)

Estratégias para alcançar a meta (texto com até cinco mil caracteres)
Uso de tecnologias de comunicação e informação
Etapas (texto com até cinco mil caracteres)
Indicadores (texto com até cinco mil caracteres)
Prever programas de formação pedagógica para implementação do novo modelo de ensino-aprendizagem (se for o caso) (texto com até cinco mil caracteres)

Implementação

7. Plano geral de implementação do curso

Implementação do Projeto (texto com até cinco mil caracteres)

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO

7.1. EXECUÇÃO

- Cronograma do processo de institucionalização do curso;
- período de aprovação pelo Conselho;
- inserção do curso no processo seletivo da universidade;
- processo seletivo de professores e técnicos administrativos;
- início da 1ª turma.

8. Referência Bibliográfica